

LEI N.º 0329/2007 DE 04/06/2007.

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVOS A HABITAÇÃO POPULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo na execução de programa de habitação popular, à famílias de baixa renda, através do programa Operações Coletivas, nos termos da presente Lei.

Art. 2.º - O incentivo de que trata o Art. Anterior consistirá em empréstimo a título de contrapartida, e será utilizado exclusivamente para edificação de residência.

§ Único – o valor concedido como empréstimo deverá ser pago ao Município pelo mutuário, em até 36 (trinta e seis) parcelas, calculados conforme estabelecido no Art. 90 da Lei Complementar 009/2006 de 22/12/2006 – Código Tributário do Município.

Art. 3.º – A forma de repasse dos valores, serão as estabelecidas no programa Operações Coletivas da Caixa Econômica Federal em parceria com o Governo Federal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 04 de Junho de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal